

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 8 de junho de 2022

EDIÇÃO 857/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 32/2022**, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME PROJETO Nº 70 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEDU**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: APUCARANA AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 75.263.558/0001-69

Valor Total do Fornecedor: R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
1	AUTOMÓVEL HATCH 5 PASSAGEIROS	CHEVROLET ONIX	UND	1	79.400,00	79.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil , quatrocentos)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 08 de junho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2846/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 32/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: APUCARANA AUTO PECAS LTDA

CNPJ Nº: 75.263.558/0001-69

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME PROJETO Nº 70 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEDU**

Valor Máximo Estimado: R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 08 de junho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO 10.986/2022**

SÚMULA: *Determina o afastamento preventivo de servidor e a abertura de Sindicância Administrativa na Divisão de Serviços Urbanos do Município de Faxinal estado do Paraná e dá outras providências.*

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Chefe do Poder Executivo do Município de Faxinal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A operação do Ministério Público do Estado do Paraná e do DECCOR na Divisão de Serviços Urbanos que culminou com busca e apreensão na data de 02/06/2022;

II - Os artigos 168 a 175 da Lei Municipal 1715/2013 que estabelece a apuração administrativa do ocorrido;

DECRETA:

Art. 1 – O afastamento preventivo do servidor LUIZ ANTONIO CAMPOS – Chefe da Divisão de Serviços Urbanos por 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, sem prejuízo da sua remuneração básica.

Art. 2 - Em decorrência do afastamento preventivo, o servidor fará jus a sua remuneração básica, excluindo-se imediatamente a percepção de função gratificada bem como da chefia do setor.

Art. 3 – Determinar a abertura de Sindicância administrativa para apurar todos fatos contidos na investigação que culminou na busca e apreensão realizada no dia 02/06/2022 na sala da Divisão de Serviços Urbanos.

Art. 4 - Fica designada para os trabalhos de apuração a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos.

Art. 5 – Fica assegurado ao servidor o direito a ampla defesa e contraditório em todo curso dos trabalhos.

Art. 6 – Determina-se a Secretaria de Planejamento a reorganização dos serviços prestados pela Divisão de Serviços Urbanos imediatamente sem prejuízos a população.

Art. 7 – Este Decreto entra em vigor imediatamente a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná em 07 de junho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 192/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROBSON APARECIDO WIELEVSKI**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Licença Prêmio em Pecúnia de 12 (doze) dias, do dia 01/06/2022 à 12/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 1227/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

